



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 0056/2022

O Vereador Airton Tomazi, no uso de suas atribuições legais com fulcro (base) no artigo 127, inciso VI, do RI, leva à apreciação da Colenda Câmara de Vereadores a seguinte Proposição:

Requer ao Chefe do Poder Executivo, após apreciação desta colenda Câmara que seja encaminhada a esta Casa de Leis informações sobre o terreno do ginásio de esporte do rio sagrado, denominado de Dilva Lourenço Duarte, conforme lei 11/2013, como:

1. Porque foi dado a licença de funcionamento em um bem do município e do estado para empresa particular?
2. Pede-se as devidas providências pelo poder executivo quanto a licença de operação do empreendimento situado neste bem do município, anexo: lei nº 11/2003, escritura de sessão de direitos nº 060 livro 121 folhas 060, ordem de serviço do estado nº 068/02, matrícula: 4782, mapa do terreno localizando o imóvel.

JUSTIFICATIVA:

Reenviando a proposição de requerimento 0033/2022, que veio com as informações incorretas para as devidas providências junto ao ministério público.

Justificativa está de um memorando interno nº 2712022 de 5 de maio.

Vale salutar que uma das funções específicas da Câmara é a fiscalização e controle de caráter político-administrativo do Poder Executivo Municipal, como

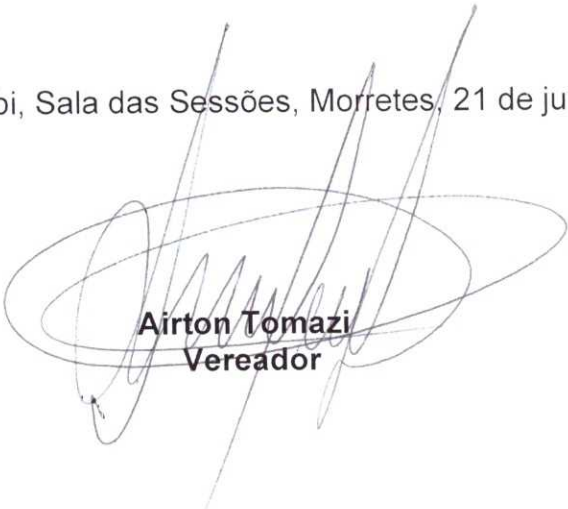


Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

instituído no § 2º do Art. 2º do Regimento Interno da Câmara, além do direito atribuído aos Vereadores pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Palácio Marumbi, Sala das Sessões, Morretes, 21 de junho de 2022.


Airton Tomazi
Vereador

Câmara Municipal de Morretes

Data 22/06/22

APROVADO



LEI Nº 11/2003

**DENOMINA DE "DILVA LOURENÇO DUARTE", A
QUADRA DE ESPORTES DA LOCALIDADE DE RIO
SAGRADO.**

A Mesa da Câmara Municipal de Morretes, no uso das suas atribuições legais, aprovou e eu, Helder Teófilo dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "DILVA LOURENÇO DUARTE", a Quadra de Esportes da localidade de Rio Sagrado, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morretes 30 de junho de 2003.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 06/08/2010

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.



COMARCA DE MORRETES



ESTADO DO PARANÁ

ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR
TABELIÃO

ESCRITURA DE CESSÃO DE DIREITOS QUE FAZEM. "JOÃO GUALBERTO DUARTE"
ao "MUNICIPIO DE MORRETES", como adiante se declara: - - - - -
VALOR Cr\$ R\$1.000,00

SAIBAM quantos esta pública escritura de Cessão de Direitos virem, que no ano de mil novecentos e noventa e oito (1998) aos dezessete (17) dias do mês de junho (06) - - - - - do dito ano, nesta cidade de Morretes, Estado do Paraná, em cartório, perante mim Tabelião e as duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber; de um lado, como outorgante(s) cedente(s); "JOÃO GUALBERTO DUARTE", brasileiro, viúvo, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1.694.865-PR., e inscrito no CPF/MF. sob nº 126.004.409-25, residente e domiciliado no lugar denominado "Rio Sagrado de Baixo", neste Município.

e de outro lado, como outorgado(s) cessionário(s); "MUNICIPIO DE MORRETES", pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Conselheiro Si - nimbú, nº 50, nesta cidade de Morretes, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF. sob nº 76.022.490/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. "ORLANDO CONFORTO", brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da Carteira de Identidade RG. nº 411.879-0-PR., e inscrito no CPF/MF. sob nº 018.081.419-20, residente e domiciliado à Rua Ricardo de Lemos, nº 143, nesta cidade. - - - - -

todos meus conhecidos, do Tabelião que esta subscreve e das testemunhas referidas; do que dou fé. E perante estas, pelo(s) outorgante(s) cedente(s) me foi dito que, ~~pelo~~ ~~presente~~ faz a presente cessão como DOAÇÃO, pura e simples, com a finalidade de construção de uma CANCHA POLIESPORTIVA MUNICIPAL. Que o valor que confessa ~~valor~~ acima é para efeitos fiscais. - - - do outorgado em moeda corrente do País, da qual da ao mesmo outorgado cessionário, plena, geral e irrevogável quitação de pago(s) e satisfeito(s), por esta escritura e na melhor forma de direito cede(m) e transfere(m) como de fato cedido e transferido tem ao(s) outorgado(s) cessionário(s), os direitos de meação - - - - - que lhe(s) compete(m) na qualidade meeiro - - - - - do(s) bem(s) deixado(s) pelo(s) finado(s) mulher "Diva Lourenço Duarte", - - - - -

cujo inventário ou arrolamento se processa sob nº - - - - - na Comarca de - - - - - e, assim, em virtude desta escritura, transfere(m) ao(s) outorgado(s) o direito e ação que tem como sucessor(es) daquele - - - - - finado para que o(s) outorgado(s) use(m) e disponha(m) da herança transferida, obrigando-se o(s) outorgante(s) cedente(s) a fazer(em) boa, firme e valiosa a presente cessão e a responder(em) nela evicção e autoria sendo que os direitos ora cedidos

correspondem a meação sobre a parte ideal com a área de 2.400,00m² ou seja 40,00m x 60,00m, fazendo confrontação com a BR-277; Rodovia Miguel Buffara e com o remanescente das terras de propriedade do outorgante; Cujas partes está situada no terreno rural localizado no lugar "Rio Sagrado", neste Município e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, que no todo contém a área de 4,5 (quatro alqueires e meio), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, na Matricula nº 1.012 do Livro 2 de Registro Geral. - - - - -

[Handwritten signature]

ficando o(s) outorgado(s) cessionário(s) com o direito de habilitar-se no inventário ou requerê-lo. Pelo(s) outorgado(s) cessionário(s) foi dito que aceitava(m) esta escritura como está feita e me apresento - - o seguinte documento: Foi declarado pelo outorgante que não possui nenhum vínculo com a Previdência não estando enquadrado nas leis e obrigações que regulam a matéria; e, declara ainda que sob as penas da Lei inexistem quaisquer ações reais, pessoais e reipersecutórias, bem como de outros onus reais incidentes sobre o imóvel; Pelo representante do Outorgado foi dito que dispensa a apresentação das demais certidões negativas fiscais e que fica com o compromisso de apresentar o comprovante do pagamento do imposto de transmissão Inter Vivos-ITBI por ocasião da legalização do imóvel desta escritura. - - - - -

[Handwritten signature]

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, hoje a mim distribuída, a qual, feita e lida sendo lida, na presença das testemunhas, acharam-na conforme outorgaram, aceitaram assinam com as testemunhas presentes que são: dispensaram a assinatura das testemunhas instrumentarias, na forma do item 11.2.18 da Seção 2 do Provimento 07/96 (Capítulo 11) do Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Paraná, e, perante mim Tabelião que a datilografei, conferi, dato e assino. Tabelião *[Signature]*
VRC.1.260,00.-

TABELIONATO DE MORRETES

Este documento foi extraído da base de dados do Tabelionato com força de Cartão de Registro de Imóveis. O documento em si não possui a validade jurídica, sendo objeto de revogação ou cancelamento.

Assinado em 25 de 10 de 2013



TABELIONATO DE NOTAS

Forido

[Handwritten mark]

ORDEM DE SERVIÇO Nº 868/02

OBJETO:

Construção de quadra de esportes coberta, com 900 m², na
localidade Rio Sagrado, no Município de Morretes.

VALOR CONTRATADO:

R\$ 122.020,16 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e oito
reais e dezesseis centavos).

FIRMA CONTRATADA:

Cazamusa Construção Civil Ltda.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

90 (noventa) dias corridos.

DATA DE INÍCIO:

17.09.2002.

Em, 16 de setembro de 2002.

Cesar Seleme
Deputado Estadual

Augusto Canto Neto
Secretário de Estado de Obras Públicas

Oswaldo Alves Cruz Filho
Diretor Geral - SEOP

Helder Teófilo dos Santos
Prefeito Municipal de Morretes

Luiz Carlos Rodrigues
Chefe do Escritório Regional de Curitiba

Alvaro Miguel Rychay
Diretor Administrativo-Financeiro - DECOM

Cazamusa Construção Civil Ltda
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ailton Tomazi

Julberto Porciacatte

Luiz Edmilson

Carlos B. Fraga

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Morretes - Paraná
Rua XV de Novembro, 594
Fone: (41) 3462-1507 - Fax: (41) 3462-1664

IVONETE PAZINATTO WISTUBA
Oficial Titular
CPF 357.951.669-87

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 4.782.*

FICHA

001.*

RUBRICA



MATRÍCULA nº 4.782.-

DATA:- 18 de dezembro de 2017.

IMÓVEL:- GLEBA 2 - com 39.059,52m², objeto do desmembramento do terreno rural situado no lugar denominado RIO SAGRADO, neste Município e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, cuja Gleba 2 tem os seguintes limites e confrontações seguintes: Inicia-se no marco denominado P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=722203.002m e N=7172899.333m dividindo-o com o Rogério Bonato: Daí segue confrontando com Rogério Bonato com o azimuth de 136°50'25" e a distancia de 81,34m até o marco P2 (E=722258.641m e N=7172839.999m) Daí segue confrontando com Rogerio Bonato com o azimuth de 136°50'25" e a distancia de 10,00m até o marco P3 (E=722265.481m e N=7172832.705m) Daí segue confrontando com Rogerio Bonato com o azimuth de 129°38'47" e a distancia de 27,44m até o marco P4 (E=722286.610m e N=7172815.197m); Daí segue confrontando com Rogerio Bonato com o azimuth de 216°10'07" e a distancia de 22,81m até o marco P5 (E=722273.148m e N=7172796.783m); Daí segue confrontando com Rogerio Bonato com o azimuth de 213°26'30" e a distancia de 51,76m até o marco P6 (E=722244.624m e N=7172753.592m); Daí segue confrontando com Rogerio Bonato com o azimuth de 204°35'01" e a distancia de 20,15m até o marco P7 (E=722236.241 m e N=7172735.268m); Daí segue confrontando com Rogerio Bonato com o azimuth de 132°00'13" e a distancia de 21,22m até o marco P8 (E=722252.010m e N=7172721.068m) Daí segue confrontando com BR 277 com o azimuth de 260°32'27" e a distancia de 72,90m até o marco P9 (E=722180.101m e N=7172709.088m); Daí segue confrontando com BR 277 com o azimuth de 252°42'23" e a distancia de 22,35m até o marco P10 (E=722158.761m e N=7172702.44m); Daí segue confrontando com BR 277 com o azimuth de 252°42'23" e a distancia de 46,77m até o marco P11 (E=722114.106m e N=7172688.540m); Daí segue confrontando com BR 277 com o azimuth de 244°58'56" e a distancia de 120,28m até o marco P12 (E=722005.109m e N=7172637.673m) Daí segue confrontando com Esquina da BR 277 com a PR 408 com a distancia de 13,22m até o P13 (E=721993.577m e N=7172641.213m); Daí segue confrontando com PR 408 com o azimuth de 329°08'32" e a distancia de 72,14m até o marco P14 (E=721956.574m e N=7172703.144m); Daí segue confrontando com Gleba 4 de Elzi Roselis Duarte com o azimuth de 59°08'32" e a distancia de 58,32m até o marco P21 (E=722006.638m e N=7172733.056m); Daí segue confrontando com Gleba 4 de Elzi Roselis Duarte com o azimuth de 21°25'15" e a distancia de 8,44m até o marco P20 (E=722009.721m e N=7172740.913m); Daí segue confrontando com Gleba 4 Elzi Roselis Duarte com o azimuth de 329°08'32" e a distancia de 4,61m até o marco P19 (E=722007.356m e N=7172744.871m); Daí segue confrontando com Gleba 3 de Narcisa Duarte de Ramos com o azimuth de 51°42'32" e a distancia de 249,27m até o marco P1 (E=722203.002m e N=7172899.333m); Início de descrição, fechando assim o perímetro. Total do perímetro 903,02 metros; Sem benfeitorias.

Anotação:- A Gleba acima faz parte:- a) do Recibo de Inscrição no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL, Registro no CAR: PR-4116208-

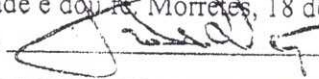
50942665902D476AAA12E12E23B4B871 - Data de Cadastro: 29/01/2016 10:05:24; com as seguintes características:- Nome do Imóvel Rural: Matricula Ivete; Município: Morretes - Paraná, Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural: Latitude: 25°23'44,4"S; Longitude: 48°47'27,74"O; Área Total (há) do Imóvel rural: 11,1666 ha; Módulos Fiscais: 0,70; Identificação dos proprietários: CPF: 126.004.409-25 - Nome: João Gualberto Duarte; ÁREAS DECLARADAS (em hectares); Total do imóvel - 11,1666; Área de Servidão Administrativa: 0,2785; Área Líquida do Imóvel - 10,8881; APP/Uso Restrito - Área de Preservação Permanente 0,0000; Área Consolidada - 10,881; Remanescente de Vegetação Nativa - 0,0000; - Área de Reserva Legal - 0,000; - Área de Uso Restrito - 0,000.-

b) do Cadastro no INCRA com Código 950.025.837.776-7, com área total 10,8000ha, denominado Chacara Duarte - Rio Sagrado, Morretes-PR, em nome de João Gualberto Duarte; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - emissão Exercício 2015/2016;
 c) Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 1.635.277-7 com área total 10,8ha; A responsabilidade técnica pelo levantamento topográfico é do Técnico em Agropecuária - Carteira CREA SC- 907445/TD conforme Guia ART do CREA-PR nº 20173974459 quitada em 13/09/2017. Foi declarado pelos proprietários que assumem inteira responsabilidade por suprimimento de áreas, medidas e confrontações das Glebas do presente desmembramento, na forma do artigo 500 § 1º do Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná.

PROPRIETÁRIOS:- ELZI ROSELIS DUARTE, brasileira, solteira, maior e capaz, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 2.065.360-4-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF. sob nº 039.172.149-62, residente e domiciliada no Rio Sagrado, neste Município de Morretes, Estado do Paraná; MARIA STELA DUARTE COSTACURTA, brasileira, capaz, viúva, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 22.771.419-2/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 050.669.268-01, residente e domiciliada no Rio Sagrado neste Município de Morretes, Estado do Paraná; ALMIR DUARTE, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.219.135-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 357.975.099-20, residente e domiciliado no Rio Sagrado, neste Município de Morretes, Estado do Paraná; NARCISA DUARTE DE RAMOS, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.174.942-5/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 443.077.219-34 assistida por seu marido JOSÉ CARLOS DE RAMOS, gerente, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.158.665-8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 455.940.909-91, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6515/77, nos termos do Assento de Casamento lavrado em 17/09/1997, residentes e domiciliados no Rio Sagrado, neste Município de Morretes, Estado do Paraná; SONIA LEA DUARTE BUZATO, brasileira, capaz, viúva, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.211.900-2/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 039.172.139-90, residente e domiciliada no Rio Sagrado neste Município de Morretes, Estado do Paraná; e KATRYNE RODRIGUES GONCALVES, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.241.965-0/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 031.253.799-97, residente e domiciliada na Rua Adelio Correia, 531, Vila Guarani, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 1.012 - R.2/1.012 - AV. 3/1.012 do Livro 2 de Registro Geral, deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Morretes, 18 de dezembro de 2017.

Agente Delegada,  VRC1260,00=R\$229,32.

R.1/4.782 - DIVISÃO AMIGÁVEL (Protocolo nº 19.470 de 13/06/2018) - Nos termos da Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada no Serviço Notarial desta cidade e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, pela Notaria Otilia Maria Macedo Loyola, no livro 178 às fls. 013 a 017, aos 16 de abril de 2018, em que do imóvel objeto da presente Matrícula ficou em comum pertencendo exclusivamente aos Outorgantes e reciprocamente Outorgados:- 1) ALMIR DUARTE, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.219.135-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 357.975.099-20, residente e domiciliado no Rio Sagrado, neste Município de Morretes, Estado do Paraná; UMA PARTE ideal do imóvel correspondente a área de 31.473,01m²; e 2) SONIA LEA DUARTE BUZATO, brasileira, capaz, viúva, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.211.900-2/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 039.172.139-90, residente e domiciliada no Rio Sagrado neste Município de Morretes, Estado do Paraná. UMA PARTE ideal do imóvel correspondente a área de 7.586,51m²; Constando para efeitos fiscais o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), não havendo condições: Constando da escritura a declaração na forma do disposto no artº 1º § 3º do Decreto 93.140 de 09/09/86 que não existem quaisquer ações reais, pessoais e reipersecutórias relativas ao imóvel, e de outro ônus reais incidentes sobre o mesmo, e que não são responsáveis pelo recolhimento direito de contribuições à Previdência Social: Que as partes ideais das áreas de uso comum, não se destinarão a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo nº 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei 6.766/79; O imóvel desta Matrícula faz parte:- a) do Recibo de Inscrição no CAR - CADASTRO

MATRÍCULA: 4782

RUBRICA

FICHA

002*



CONTINUAÇÃO

AMBIENTAL RURAL Registro no CAR: PR-4116208

50942665902D476AAA12E12E23B4B871 - Data de Cadastro: 29/01/2016 10:05:24; com as seguintes características: Nome do Imóvel Rural: Matrícula Ivete; Município: Morretes - Paraná; Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural: Latitude: 25°23'44,4"S; Longitude: 48°47'27,74"O; Área Total (há) do Imóvel rural: 11,1666 ha; Módulos Fiscais: 0,70; Identificação dos proprietários: CPF: 126.004.409-25 - Nome: João Gualberto Duarte; ÁREAS DECLARADAS (em hectares); Total do imóvel - 11,1666; Área de Servidão Administrativa: 0,2785; Área Líquida do Imóvel - 10,8881; APP/Uso Restrito - Área de Preservação Permanente 0,0000; Área Consolidada - 10,881; Remanescente de Vegetação Nativa - 0,0000; - Área de Reserva Legal - 0,000; - Área de Uso Restrito - 0,000.- b) do Cadastro no INCRA com Código 950.025.837.776-7, com área total 10,8000ha, denominado Chácara Duarte - Rio Sagrado, Morretes-PR, em nome de João Gualberto Duarte; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - emissão Exercício 2017, quitado; c) Número do Imóvel na Receita Federal - NIREF: 1.635.277-7 com área total 10,8ha em nome de João Gualberto Duarte; Ato isento de recolhimento das taxas ao FUNREJUS de acordo com a Lei 12.604 de 02/07/99, artº 3º, inciso VII, letra b, item 5, do Tribunal de Justiça do Paraná. Realizada pesquisa no site da Central da Indisponibilidade Nacional de Bens Imóveis - CNIB, nada consta em nome e CPF dos outorgantes e reciprocamente outorgados.-

ANOTAÇÃO:- As constantes da Matrícula.-

O referido é verdade e dou fé. Morretes, 27 de julho de 2018.-

Oficial Designada:  VRC2.385,00=R\$460,31.-

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

6uoEZ.7Rfu3.7swT9

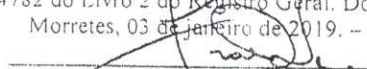
Controle:

cKKLF.FpnTb

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Registro de Imóveis de Morretes - PR

Certifico que a presente é cópia fiel da matrícula
nº 4782 do Livro 2 do Registro Geral. Dou Fé.
Morretes, 03 de janeiro de 2019. -


Ivonete Pazinatto Wistuba
Oficial Designada

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO
DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MORRETES - PR

Ivonete Pazinatto Wistuba
Oficial

Celia Bolange de Ramos Silva

Araceli de Oliveira

Escriturantes

CNPJ: 00.511.471/0001-64

SEQUE

0=PP
E:722147,069
N:7172958,98

NARCISA DUARTE DE RAMOS

EMERSON BUZATO

GLEBA 3
ÁREA= 29.041,53 m²
Perímetro = 790,30 m

GLEBA 2
ÁREA= 32.059,52 m²
Perímetro = 903,02 m

Área de 400,00 m²
Cessão ao Município

ROGÉRIO BONATO

ROGÉRIO BONATO

PARAUQUÁ

PR - 408

P17
P18
P15
P14
P13
P12
P11
P10
P9

BR

277

160,48m
56°38'03"→

114,56m
56°38'03"→

81,77m
136°20'20"→

81,77m

81,77m

10,00m 27°44m

27,61m

36,27m

15,44m

21,22m

72,90m

49,77m

22,30m

45°42'23"

45°42'23"

73°08'32"

58,52m

72,14m

98,28m

82,01m

21,00m

85,86m

249,27m
51°42'32"→

135,92m



MORRETES

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Cultura e Turismo

Memorando Interno nº 271 de 2022

Morretes, 05 de maio de 2022

Ao Senhor

Ailton Tomazi

Vereador

Assunto: Resposta à Proposição de Requerimento nº 533/2022

Senhor Vereador,

Em cumprimento à Proposição de Requerimento nº 533/2022 recebida por e-mail da Secretaria de Governo, quer requerer informações a respeito do terreno do Ginásio de Esportes do Rio Sagrado.

Venho por meio deste informar que o Registro Geral do imóvel nº 4.782 do ano de 2018 está em nome de Almir Duarte e Sonia Lea Duarte Buzato e possui Cadastro Ambiental Rural - CAR. Considerando que a propriedade do imóvel é garantida pela matrícula devidamente registrada em cartório, os proprietários possuem o direito de construir e realizar a obra executada em seu terreno, cujo projeto foi apresentado à Prefeitura Municipal de Morretes em 18/04/2020, com base de Obras - CVCQ nº 018/2019 e Hap. 4456 nº 17/2022.

Atenciosamente

Lucas Daniel da Silva Galdino
Superintendente de Gestão Socioambiental